.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - S. P.

ULYSSES DO AMARAL PAULA
OFICIAL

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

LOCALIZAÇÃO:- Rua José Xavier Couto, lado impar, lote nº 15, quadra nº 07, - Bairro Jardim Primavera.-

IMÓVEL:- O lote de terreno sob nº 15, da quadra nº 07, situado à rua José Xavier Couto, lado impar, no Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com a área de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros na frente, igual metragem nos fundos, e 25,00 metros da frente aos fundos, de cada lado, confrontando pela frente com a referida rua José Xavier Couto; no lado direito de quem da rua olha para o terreno, confronta com os lotes nºs. 01 e 02; no lado esquerdo, confronta com o lote nº 16, e nos fundos com o lote nº 05, distando pelo lado direito 25,00 metros da rua José Geraldi; cadastrado na P.M. local sob nº 4.21.00.09.0018.-0196.01.00.94.- **PROPRIETÁRIA**:- NOROLAR S/A., COMERCIAL E IMOBILIÁRIA, CGC.MF. 43.739.549/0001.05, com sede nesta cidade.- **REGISTRO ANTERIOR**:- Transcrição - nº 26.597, e lot. nº 85, deste Cartório.- Araçatuba, 02 de setembro de 1980. Eu, ________ (Afifi Antonio), Escr. Autorizada datilografei.- - Eu, ________ (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial Maior subscreví.:-:

R-01-M- 20.213
Por escritura de 07 de março de 1.978, do 1º Cartório de Notas e Ofício de - Justiça, desta comarca (livro nº 224, fls. 05); a proprietária, NOROLAR S/A., COMERCIAL E IMOBILIÁRIA, acima qualificada, VENDEU o imóvel matriculado à - GONÇALO BORGES DOS SANTOS, pedreiro, CIC. 923.401.648.34, brasileiro, casado- no regime de comunhão de bens, com d. Bernarda Camargo dos Santos, residentes e domiciliados neste município; pelo valor de Cr$ 1.650,00, sem condições.- Emol do Oficial Cr$ 510,00; ao Estado Cr$ 102,00; C.Prev. Cr$ 76,50- Total Cr$ 688,50- -- (Certificado de Regularidade de Situação nº 504.181, expedido pela agencia local do INPS, que fica arquivado nas notas do título).- Araçatuba, 02 de setembro de 1.980.- Eu, ________ (Afifi Antonio), Escr. Aut. datilografei.- Eu, ________ (Zélia C. Paula Castanheira) Oficial Maior, subscreví.:-

---

R.02/
Por escritura datada de 08 de setembro de 1980, de notas do 2º Tabelião local, livro nº 321, fls. 183, **GONÇALO BORGES DOS SANTOS**, pedreiro, e sua mulher **BERNARDA CAMARGO DOS SANTOS**, do lar, brasileiros, inscritos no CPF nº 923.401.648-34, casados no regime da comunhão de bens anterior a Lei nº 6.515/77, domiciliados na Rua Santo André nº 110, Jardim T.V., nesta cidade, transmitiram por venda o imóvel matriculado a **JOÃO DE PAULA**, brasileiro, ligador, RG nº 5.721.134-SSP/SP, CPF nº 705.541.378-87, casado no regime da comunhão de bens anterior a Lei nº 6.515/77, com **MARIA AUGUSTA CASTRO DE PAULA**, domiciliados na Rua Orestes Bertachini nº 266, Jardim São

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital

SOLICITADO POR: UILIAN SILVA - CPF/CNPJ: ***.452.308-** DATA: 13/11/2025 21:12:13

Sebastião, nesta cidade, pelo valor de Cr$1.650,00 (valor da época). Araçatuba, 06 de junho de 2005. REGISTRADO POR: (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial.....

Av.03/
MARIA AUGUSTA CASTRO DE PAULA está inscrita no CPF nº 057.754.708-93, conforme prova a certidão expedida em 31 de maio de 2005, pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da escritura objeto do R.04/. Araçatuba, 06 de junho de 2005. AVERBADO POR: (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial.....

R.04/
Por escritura datada de 28 de fevereiro de 2000, de notas do 2º Tabelião local, livro nº 461, fls. 338/340, **JOÃO DE PAULA**, construtor, RG nº 5.721.134-SSP/SP, CPF nº 705.541.378-87, e sua mulher **MARIA AUGUSTA CASTRO DE PAULA**, do lar, RG nº 19.183.357-SSP/SP, CPF nº 057.754.708-93, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados na Rua Pedro Pandini nº 101, nesta cidade, transmitiram por venda o imóvel matriculado a **CLARINDO MANOEL DE MELO**, aposentado, RG nº 4.789.128-SSP/SP, CPF nº 312.206.498-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA GEORGINA MENDONÇA MELO**, funcionária pública estadual, RG nº 5.048.552-SSP/SP, CPF nº 023.516.018-07, brasileiros, domiciliados na Rua José Xavier Couto nº 1339, nesta cidade, pelo valor de R$2.193,00. Araçatuba, 06 de junho de 2005. REGISTRADO POR: (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial.....

R-05 em 09 de novembro de 2018.
FORMAL DE PARTILHA
Por formal de partilha passado em 12 de junho de 2008, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões desta Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Daniel Dinis Gonçalves, extraído dos autos nº 317/08 de arrolamento dos bens deixados por **CLARINDO MANOEL DE MELO**, CPF nº 312.206.498-72, falecido em 15 de dezembro de 2007, no estado civil de casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, com Maria Georgina Mendonça Melo, verifica-se que conforme sentença proferida em 14 de abril de 2008, transitada em julgado em 21 de maio de 2008, o imóvel desta matrícula, avaliado em R$28.824,00, foi partilhado à viúva meeira: **MARIA GEORGINA MENDONÇA MELO**, brasileira, aposentada, RG nº 5.048.552-SP, CPF nº 023.516.018-07, domiciliada na Rua José Xavier Couto nº 1.339, Bairro Primavera, nesta cidade; e aos herdeiros filhos: 1) **ROSEMEIRE MELO ZAMAI**, brasileira, do lar, RG nº 19.181.797-1-SP, CPF nº 312.274.098-26, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, com **LUIZ CARLOS ZAMAI**, brasileiro, operário, RG nº 19.181.798-SP, CPF nº 004.684.988-26, domiciliados na Rua José Faganelo nº 382, nesta cidade; 2) **CLAUDEMIR MENDONÇA MELO**, brasileiro, comerciário, RG nº 13.025.430-SP, CPF nº 023.651.578-07, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, com **SILVIA ELENA CASTELETTO MELO**, brasileira, comerciária, RG nº 15.293.098-SP, CPF nº 023.670.528-83, domiciliados na Rua José Xavier Couto nº 1.339, nesta cidade; 3) **CLEONICE MENDONÇA MELO**, brasileira, separada judicialmente, comerciária, RG nº 19.400.739-X, CPF nº 061.731.748-80, domiciliada na Rua José Faganelo nº 382, nesta cidade; 4) **CLAUDINÉIA MENDONÇA MELO**, brasileira, solteira, maior, comerciária, RG nº 21.624.645-3-SP, CPF nº 095.410.298-33, domiciliada na Rua José Xavier Couto nº 1.339, nesta cidade; 5) **CLÁUDIO MENDONÇA MELO**, brasileiro, divorciado, motorista, RG nº 20.428.245-SP, CPF nº 089.301.708-62, domiciliado na Rua José Xavier Couto nº 1.339, nesta cidade; e, 6) **MARIA CILENE DE MENEZES**, brasileira, divorciada, separada consensualmente, RG nº 11.393.798-2-SP, CPF nº

continua na ficha 2

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via Selo Digital

SOLICITADO POR: UILIAN SILVA - CPF/CNPJ: ***.452.308-** DATA: 13/11/2025 21:12:13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

275.538.438-73, domiciliada na Rua José Xavier Couto nº 1.339, nesta cidade. *Na proporção de 50% para a viúva meeira, e 8,33% para cada herdeiro filho*. (Protocolo nº 312.673 de 11/10/2018). REGISTRADO POR: (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-06 em 10 de maio de 2019.
AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (EXISTÊNCIA DA AÇÃO)
Foi distribuída em 06 de março de 2019 e admitida em juízo, a ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel, Processo nº 1003722-10.2019.8.26.0309, na 1ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, movida por **JUNDIAÍ SHOPPING CENTER LTDA.**, CNPJ nº 13.590.794/0001-32, em face de **DIGITALL COMERCIO DE CELULARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.080.556/0001-51; **LUIS CARLOS ZAMAI**, CPF nº 004.684.988-26; e, **ROSEMEIRE MELO ZAMAI**, CPF nº 312.274.098-26, cujo valor da causa é R$55.749,36, nos termos da certidão expedida em 02 de maio de 2019, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, subscrita pelo Coordenador, Sr. José Maria de Matos, e requerimento datado de 03 de abril de 2019. A presente é feita nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil. (Protocolo n.º 319.241 de 06/05/2019). AVERBADO POR: (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

R-07 em 14 de junho de 2019.
FORMAL DE PARTILHA
Por formal de partilha passado em 12 de março de 2019, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz de Direito Dr. Vinicius Nocetti Caparelli, extraído dos autos nº 1014959-33.2018.8.26.0032 de arrolamento dos bens deixados por **MARIA GEORGINA MENDONÇA MELO**, CPF nº 023.516.018-07, falecida em 01 de setembro de 2018, no estado civil de viúva, conforme sentença proferida em 24 de janeiro de 2019, transitada em julgado em 21 de fevereiro de 2019, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, avaliado em R$15.750,06, foi partilhados aos herdeiros filhos: 1) **CLAUDINÉIA MENDONÇA MELO**, brasileira, solteira, maior, comerciária, RG nº 21.624.645-3-SP, CPF nº 095.410.298-33, domiciliada na Rua José Xavier Couto nº 1.339, nesta cidade; 2) **ROSEMEIRE MELO ZAMAI**, brasileira, do lar, RG nº 19.181.797-1-SP, CPF nº 312.274.098-26, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, com **LUIZ CARLOS ZAMAI**, brasileiro, operário, RG nº 19.181.798-SP, CPF nº 004.684.988-26, domiciliados na Rua José Faganelo nº 382, nesta cidade; 3) **CLAUDEMIR MENDONÇA MELO**, brasileiro, comerciário, RG nº 13.025.430-SP, CPF nº 023.651.578-07, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, com **SILVIA ELENA CASTELETTO MELO**, brasileira, comerciária, RG nº 15.293.098-SP, CPF nº 023.670.528-83, domiciliados na Rua José Xavier Couto nº 1.339, nesta cidade; 4) **CLEONICE MENDONÇA MELO**,

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital Rede Digital do Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: UILIAN SILVA - CPF/CNPJ: ***.452.308-** DATA: 13/11/2025 21:12:13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

brasileira, separada judicialmente, comerciária, RG nº 19.400.739-X-SP, CPF nº 061.731.748-80, domiciliada na Rua José Faganelo nº 382, nesta cidade; e, 5) **CLÁUDIO MENDONÇA MELO**, brasileiro, divorciado, motorista, RG nº 20.428.245-SP, CPF nº 089.301.708-62, domiciliado na Rua José Xavier Couto nº 1.339, nesta cidade. *Na proporção de 20% de 50% ou 10% para cada herdeiro filho*. (Protocolo nº 320.190 de 03/06/2019). REGISTRADO POR: _____ (Graciane Zaide Rocha Veloso), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

R-08 em 14 de junho de 2019.
FORMAL DE PARTILHA - DOAÇÃO
Por formal de partilha passado em 12 de março de 2019, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, referido no R-07, **CLAUDEMIR MENDONÇA MELO** com anuência de sua mulher **SILVIA ELENA CASTELETTO MELO**, já qualificados, transmitiu por doação a parte ideal correspondente a 20% de 50% ou 10% imóvel matriculado a **CLAUDINÉIA MENDONÇA MELO**, brasileira, solteira, maior, comerciária, RG nº 21.624.645-3-SP, CPF nº 095.410.298-33, domiciliada na Rua José Xavier Couto nº 1.339, nesta cidade, pelo valor de R$3.150,01. (Protocolo nº 320.190 de 03/06/2019). REGISTRADO POR: _____ (Graciane Zaide Rocha Veloso), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-09 em 02 de julho de 2019.
AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (EXISTÊNCIA DA AÇÃO)
Foi distribuída em 27 de março de 2019 e admitida em juízo, a ação de Execução de Título Extrajudicial - Cobrança de Aluguéis - Sem Despejo, Processo nº 1026716-77.2019.8.26.0100, na 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, movida por **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO GRAND PLAZA SHOPPING**, CNPJ nº 01.201.140/0001-90, em face de **DIGITALL COMERCIO DE CELULARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.080.556/0001-51; **LUIZ CARLOS ZAMAI**, CPF nº 004.684.988-26; e, **ROSEMEIRE MELO ZAMAI**, CPF nº 312.274.098-26, cujo valor da causa é R$220.418,90, nos termos da certidão expedida em 09 de maio de 2019, pelo Cartório do 41º Ofício e Juízo de Direito da 41ª Vara, ambos do Cível do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, subscrita pelo Coordenador do Unid. de Proc. Judicial das 41ª a 45ª Varas Cíveis, Sr. José Eduardo Aith, e requerimento datado de 10 de junho de 2019. A presente é feita nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil. (Protocolo n.º 320.756 de 24/06/2019). AVERBADO POR: _____ (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-10 em 25 de junho de 2020
PENHORA
Por certidão de penhora expedida em 29 de maio de 2020, pelo Cartório do 1º Ofício Cível da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, subscrita pela Escrivã/Diretora, Sra. Maria Gislene Andreazza Godoi, extraída dos autos de Execução Civil, Processo nº

continua na ficha 3

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: UILIAN SILVA - CPF/CNPJ: ***.452.308-** DATA: 13/11/2025 21:12:13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

1004100-35.2019.8.26.0286, movida por **IPS EMPREENDIMENTOS S/A.,** CNPJ nº 03.140.367/0001-07, em face de **DIGITALL COMERCIO DE CELULARES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 11.080.556/0001-51; **ROSEMEIRE MELO ZAMAI**, CPF nº 312.274.098-26, e seu marido **LUIZ CARLOS ZAMAI**, CPF nº 004.684.988-26, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R$76.581,48. Foi nomeado depositário Luiz Carlos Zamai, já qualificado. A presente é feita nos termos da r. decisão de fls. 192/194, proferida em 05 de maio de 2020, que determinou a penhora de fração superior à pertencente a executada Rosemeiere Melo Zamai. Faz parte da presente o imóvel da matrícula nº 13.930. (Protocolo n° 330.920 de 29/05/2020 - Penhora Online: PH000321381). AVERBADO POR: (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-11 em 01 de julho de 2020.
AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA (EXISTÊNCIA DA AÇÃO)
Foi distribuída em 24 de maio de 2019 e admitida em juízo, a ação de Execução de Título Extrajudicial – Locação de Imóvel, Processo nº 1004100-35.2019.8.26.0286, na 1ª Vara Cível do Foro de Itú, Estado de São Paulo, movida por **IPS EMPREENDIMENTOS S/A.,** CNPJ nº 03.140.367/0001-07, em face de **DIGITALL COMERCIO DE CELULARES LTDA ME**, CNPJ nº 11.080.556/0001-51; **LUIZ CARLOS ZAMAI**, CPF nº 004.684.988-26, e **ROSEMEIRE MELO ZAMAI**, CPF nº 312.274.098-26, cujo valor da causa é R$76.581,48, nos termos da certidão expedida em 20 de fevereiro de 2020, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, subscrita pela Chefe de Seção Judiciário, Sra. Maria Gislene Andreazza Godoi, e requerimento datado de 26 de maio de 2020. A presente é feita nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil. Faz parte da presente o imóvel da matrícula nº 13.930. (Protocolo n.º 330.849 de 26/05/2020 – e-Protocolo: AC000424968). AVERBADO POR: (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-12 em 04 de fevereiro de 2022.
INDISPONIBILIDADE DE BENS
Pelo comunicado de 28 de janeiro de 2022, expedido pelo TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP – Araçatuba - Central – 5 Ofício Cível, Simone Sayuri Koike Iamamoto, protocolo de indisponibilidade nº 202201.2817.01987399-IA-709, processo nº 00051158120158260032, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de **CLAUDEMIR MENDONÇA MELO**, CPF nº 023.651.578-07. (Protocolo nº 353.799 de 31/01/2022). AVERBADO POR: (Marcilene Felizardo Nunes), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: UILIAN SILVA - CPF/CNPJ: ***.452.308-** DATA: 13/11/2025 21:12:13

Selo Digital: 1204773E10000000317055229

Av-13 em 09 de junho de 2022.
INDISPONIBILIDADE DE BENS
Por comunicado de 31 de maio de 2022, expedido pelo TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP – Cotia – Central – 3 Ofício Cível, Carlos Alexandre Aiba Aguemi, protocolo de indisponibilidade nº 202205.3116.02174284-IA-880, processo nº 10030871520198260152, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de **ROSEMEIRE MELO ZAMAI**, CPF nº 312.274.098-26. (Protocolo nº 358.687 de 01/06/2022). AVERBADO POR: (Marcilene Felizardo Nunes), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 1204773E10000000349221228.

Av-14 em 21 de julho de 2023
PENHORA
Por certidão de penhora expedida em 10 de julho de 2023, pelo Cartório do 8º Ofício e Juízo de Direito da 8ª Vara, ambos do Cível do Foro Central da comarca de Santo André, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Alberto Gentil de Almeida Pedroso, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1006823-96.2019.8.26.0554, movida por **CONDOMÍNIO SHOPPING A B C**, CNPJ nº 01.284.855/0001-54, em face de **ROSEMEIRE MELO ZAMAI**, CPF nº 312.274.098-26, e seu marido **LUIZ CARLOS ZAMAI**, CPF nº 004.684.988-26, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, de acordo com o auto/termo datado de 28 de junho de 2023, foi procedida a penhora da parte ideal de 8,33333% do imóvel matriculado. Valor da causa: R$155.349,97. Foi nomeada depositária Rosemeire Melo Zamai, já qualificada. (Protocolo n.º 374.293 de 10/07/2023 - Penhora Online: PH000473990). AVERBADO POR: Isabel Castilho Lima Salvador, Escrevente. Eu, (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.
Selo Digital: 1204773310000000455594 23A

Av-15 em 26 de julho de 2023.
INDISPONIBILIDADE DE BENS
Por comunicado de 10 de julho de 2023, expedido pelo TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP – Caconde – Central – Ofício Judicial, Cláudia Alexandra da Silva, protocolo de indisponibilidade nº 202307.1017.02174268-IA-110, processo nº 10030871520198260152, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de

continua na ficha 4

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
ri digital

SOLICITADO POR: UILIAN SILVA - CPF/CNPJ: ***.452.308-** DATA: 13/11/2025 21:12:13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ROSEMEIRE MELO ZAMAI, CPF nº 312.274.098-26. (Protocolo nº 374.372 de 11/07/2023). AVERBADO POR: Marcilene Felizardo Nunes, Escrevente. Eu, _____ (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.
Selo Digital: 1204773E1000000045670823K.

Av-16 em 24 de outubro de 2023
PENHORA
Por certidão de penhora expedida em 16 de outubro de 2023, pelo Cartório do 5º Ofício e Juízo de Direito da 5ª Vara, ambos do Cível da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Altemir Antonio Gomes, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 0005115-81.2015.8.26.0032, movida pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, em face de **CLAUDEMIR MENDONÇA MELO**, CPF nº 023.651.578-07, e sua mulher **SILVIA ELENA CASTELETTO MELO**, CPF nº 023.670.528-83, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, de acordo com o auto/termo datado de 20 de setembro de 2023, foi procedida a penhora da parte ideal de 8,33333% do imóvel matriculado. Valor da causa: R$61.235,21. Foi nomeado depositário Claudemir Mendonça Melo, já qualificado. (Protocolo n.º 378.620 de 16/10/2023 - Penhora Online: PH000487838). AVERBADO POR: Isabel Castilho Lima Salvador, Escrevente. Eu, _____ (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.
Selo Digital: 1204773310000000482992233

Av-17 em 21 de novembro de 2024.
INDISPONIBILIDADE DE BENS
Por comunicado de 13 de novembro de 2024, expedido pelo TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP – Jundiaí – Central – 4 Ofício Cível, Marcelo de Almeida Machado, protocolo de indisponibilidade nº 202411.1315.03700439-IA-540, processo nº 10146640420198260309, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de **ROSEMEIRE MELO ZAMAI**, CPF nº 312.274.098-26. (Protocolo nº 396.174 de 14/11/2024). AVERBADO POR: Marcilene Felizardo Nunes, Escrevente. Eu, _____ (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.
Selo Digital: 1204773E1000000059722024W.

Av-18 em 05 de fevereiro de 2025.

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: UILIAN SILVA - CPF/CNPJ: ***.452.308-** DATA: 13/11/2025 21:12:13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a **Av-13** referente à indisponibilidade do imóvel desta matricula, nos termos do comunicado de 28 de janeiro de 2025, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Superior Tribunal de Justiça – Cotia – Cotia – Central – 3 Oficio Civel – Claudia Alexandra da Silva, processo nº 10030871520198260152, protocolo de cancelamento nº 202501.2813.02174284-TA-404, que determinou o cancelamento da indisponibilidade dos bens em nome de **ROSEMEIRE MELO ZAMAI** – CPF 312.274.098-26. (Protocolo nº 399.434 de 29/01/2025). AVERBADO POR: (Luciana Tiemi Ogawa Yasukawati), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 1204773E1000000061716425Z.

Av-19 em 19 de fevereiro de 2025.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a **Av-15** referente à indisponibilidade do imóvel desta matricula, nos termos do comunicado de 13 de fevereiro de 2025, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Superior Tribunal de Justiça – Caconde – Central – Ofício Judicial, Angela Conceição de Paiva Araujo Liuzzi Leonel, processo nº 10030871520198260152, protocolo de cancelamento nº 202502.1313.02174268-TA-470, que determinou o cancelamento da indisponibilidade dos bens em nome de **ROSEMEIRE MELO ZAMAI**, CPF nº 312.274.098-26. (Protocolo nº 400.364 de 14/02/2025). AVERBADO POR: (Marcilene Felizardo Nunes), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 1204773E1000000062097425N.

Av-20 em 02 de setembro de 2025

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 12 de agosto de 2025, pelo Cartório do 41º Ofício e Juízo de Direito da 41ª Vara, ambos do Cível da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, subscrita pela Escrivã/Diretora, Sra. Leila Cristina Lopes dos Santos, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 1026716-77.2019.8.26.0100, movida por **GRAND PLAZA SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, CNPJ nº 01.201.140/0001-90, em face de **DIGITALL COMERCIO DE CELULARES LTDA.**, CNPJ nº 11.080.556/0001-51; **ROSEMEIRE MELO ZAMAI**, CPF n° 312.274.098-26, e seu marido **LUIZ CARLOS ZAMAI**, CPF n° 004.684.988-26, de acordo com o auto/termo datado de 16 de outubro de 2019, foi procedida a penhora da parte ideal de 18,33% do imóvel matriculado, de propriedade de Rosemeire Melo Zamai. Valor da causa: R$415.347,81. Foi nomeada depositária Rosemeire Melo Zamai, já qualificada. Faz parte da presente o imóvel da matrícula nº 13.930.

continua na ficha 5

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: UILIAN SILVA - CPF/CNPJ: ***.452.308-** DATA: 13/11/2025 21:12:13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM - Código Nacional de Matrícula
120477.2.0020213-63

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAÇATUBA - EST. S. PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

MATRÍCULA 20.213 | FICHA 05

(Protocolo n.° 407.978 de 12/08/2025 - Penhora Online: PH000581536).
AVERBADO POR: (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 1204773310000000067394425Z

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: UILIAN SILVA - CPF/CNPJ: ***.452.308-** DATA: 13/11/2025 21:12:13